

**ATOS DA 2ª CÂMARA – EXTRATO(S) - PROCESSO TC Nº 07025/06 – RESOLUÇÃO RC2-TC-0165/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PBPREV. RESPONSÁVEL: Exmº(a). Ilmo(a). Sr(a).JOÃO BOSCO TEIXEIRA.DECISÃO DA 2ª CÂMARA:** RESOLVEM ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias ao Ilmo. Sr. Presidente da PBprev para que proceda a retificação e republicação do ato de reforma, assim como à reformulação do cálculo dos proventos, nos termos do pronunciamento da Auditoria, sob pena de denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização, civil e pecuniária, como também multa a ser aplicada à autoridade omissa. **PROCESSO TC Nº 05647/09 – RESOLUÇÃO RC2-TC-0166/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO. RESPONSÁVEL: Exmº(a). Ilmo(a). Sr(a). JOSÉ VIVALDO DINIZ. DECISÃO DA 2ª CÂMARA:** Resolvem, à unanimidade, na sessão realizada nesta data em assinar prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, à autoridade responsável, José Vivaldo Diniz, para que adote providências com vistas a juntar aos autos a documentação, tida como ausente, solicitada pela Auditoria (fls. 492/500), sob pena de aplicação de multa. **PROCESSO TC Nº 05968/05 – ACÓRDÃO AC2-TC-1734/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: FAC. RESPONSÁVEL: Exmº(a). Ilmo(a). Sr(a). VERA MARIA NÓBREGA DE LUCENA. DECISÃO DA 2ª CÂMARA:** ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conhecer do Recurso de Reconsideração, tendo em vista a legitimidade do recorrente e a tempestividade com que foi interposto, negando-se-lhes, contudo, provimento.